



**RESOLUÇÃO Nº 03, de 31 de março de 2015.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em 18 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e

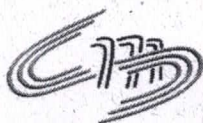
Considerando a Lei 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO

valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

### **RESOLVE:**

Aprovar o Relatório de Gestão 2014 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do município de Palmas – TO, conforme Parecer da Comissão de Finanças.

Homologo a Resolução CMS nº03, de 31 março de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

**Múcio José B. L. Fernandes**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

C. M. S. P.

103 Sul, Rua SO 07 Lote 05 Edifício Doan Yaya CEP.: 77185-030

Fone Fax: (63) 3218 5352

E-mail: cms.saudepalmas@hotmail.com



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 06/06/2018 15:45:13